



CESTA DE PREÇOS



PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO.

4 mensagens

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: Janeide Bandeira <janeide.balsamo@hotmail.com>

1 de setembro de 2025 às 10:51

BOM DIA

Assunto: Solicitação de Cotação.

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens da planilha em anexo, tais itens visa (Contratação de empresa especializada em locação de software para implementação de Sistema Integrado de Arrecadação (SIA), com gestão completa e integrada de toda a área de arrecadação municipal e serviços aos contribuintes, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal n°. 14.133, de 1° de abril de 2021.)

Gostaríamos de receber as informações abaixo na sua resposta:

- Preço unitário e Preço Global
- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Validade da cotação
- Outras condições ou observações que achar relevantes

Por favor, envie sua cotação.

Agradecemos sua atenção e aguardamos sua resposta.

Atenciosamente,

Antônio Firmino de Souza Júnior

whatsapp; 94 992423446

Responsável pela cotação de Preços

Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

Caso precise de alguns esclarecimentos, estou à disposição para ajudar!

licitacao.riomaria@gmail.com

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .

 pa705_Rio_Maria_20250829002_001890_BALSAMO_SERVICOS_DE_INFORMACAO_LTDA_-_EPP.xls
12K**Janeide Bandeira** <janeide.balsamo@hotmail.com>
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

2 de setembro de 2025 às 15:20

Boa tarde!

Segue em anexo cotação solicitada.

Janeide

De: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 1 de setembro de 2025 10:51**Para:** Janeide Bandeira <janeide.balsamo@hotmail.com>**Assunto:** PEDIDO DE COTAÇÃO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.854.252/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1978
NOME EMPRESARIAL BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALSAMO SOFTWARE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 13 DE SETEMBRO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 68.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUNDA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 3345-3375
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 15:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.854.252/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JORGE LUIS DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2025 às 15:29 (data e hora de Brasília).

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANAJÁS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E A EMPRESA MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA.



O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ: 03.279.735/0001-94, sediada na Trav. Barão do Triunfo, nº3540, Sala 813/815, Bairro: Marco – Belém/PA, neste ato representada pelo senhor Sr. JOSÉ PEREIRA ALVES, CPF: 400.423.322-49 e RG 2336616 SSP/PA, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL DO CONTRATO

1.1 Fundamenta-se a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, no Art. 74, Inciso III, alínea C da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, as quais subordinam este instrumento, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoriageral e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software para Desenvolver os Serviços Referente ao Sistema de Controle de Arrecadação Municipal, Controle e Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos, para atender a Prefeitura Municipal de Anajás, nas condições estabelecidas neste processo.

2.2 A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

2.2.1 Processo Administrativo.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

2.4 Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Prefeitura Municipal de Anajás pagará a contratada o valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) e valor global de R\$ 31.200,00 (Trinta Um Mil e Duzentos Reais) na forma discriminada a seguir:

Parágrafo Único. A Prefeitura arcará com todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de Inexigibilidade, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Anajás do exercício de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, descrito abaixo:

1201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2.014 Manutenção da secretaria de Administração

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência da contratação com início na data de 10/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2 Nenhum direito de pagamento ou indenização caberá ao Contratado, pelos serviços realizados sem o devido amparo contratual.

5.3 Este Contrato poderá ser prorrogado e/ou renovado mediante interesse e manifestação prévia das partes, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho;

6.2 A CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados no item anterior sempre dentro do prazo do vencimento das obrigações;

6.3 A CONTRATANTE fornecerá todo o apoio logístico necessário ao bom desempenho das atividades da CONTRATADA;

6.4 A CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADA dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente;

6.5 A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus técnicos, devidamente autorizados, de conformidade com as normas, especificações e cláusulas contratuais estabelecidas;

6.6 A CONTRATANTE aplicará penalidades a CONTRATADA, pela inobservância das disposições contidas neste instrumento Contratual, assegurando sempre o direito do contraditório e da ampla defesa;

6.7 A CONTRATANTE rejeitará ou sustará os serviços que estiverem em desacordo com as especificações e recomendações com a melhor técnica consagrada pelo uso, desordenado ao contratado o seu refazimento;

6.8 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas na CLÁUSULA QUARTA, deste Instrumento;

6.9 A CONTRATANTE se obriga a cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato, com vistas ao cumprimento dos serviços realizados



pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA desempenhará suas atividades dentro da Ética Profissional, cumprindo e fazendo cumprir as cláusulas estipuladas neste contrato, responsabilizando-se pela qualidade e exatidão dos resultados apresentados;

7.2 A CONTRATADA acolherá as decisões da CONTRATANTE, respeitadas as condições contratuais e a Legislação vigente;

7.3 A CONTRATADA compromete-se em atender às ordenações dos órgãos de planejamento e/ou operacionais da CONTRATANTE no tocante ao fornecimento de informações pertinentes ao Objeto deste Contrato;

7.4 A CONTRATADA executará imediatamente os reparos ou refazimentos dos serviços executados em desacordo com as normas e especificações técnicas constantes nas cláusulas deste Contrato e não aceitos pela Contratante;

7.5 A CONTRATADA não realizará qualquer alteração ou acréscimo nos serviços contratados, sem autorização escrita da CONTRATANTE;

7.6 A CONTRATADA é vedada, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos serviços, objeto deste contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos aos serviços executados, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da Contratante;

7.7 A CONTRATADA fornecerá, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços Contratados que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.

7.8 A CONTRATADA prestará esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam e que estejam relacionados com o Objeto deste Contrato, mediante solicitação.

7.9 Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE serão registradas pela CONTRATADA, para acompanhamento e controle da execução deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

8.1 A Prefeitura Municipal de Anajás não assumirá a responsabilidade fiscal, previdenciária ou trabalhista relacionadas a qualquer dos Servidores, pessoal de

apoio ou demais profissionais envolvidos na realização do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela CONTRATANTE o processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com a CONTRATANTE, sendo assegurado àquela o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, podendo ainda incorrer em:

- a) Advertência por escrito; e
- b) Multa de 10%(dez) por cento do preço global deste Contrato, quando ocasionar a rescisão sem os devidos fundamentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Nenhuma alteração poderá ser feita nos termos deste Contrato, sem prévia justificativa aprovada e autorizada pela Contratante. O acréscimo ou diminuição da quantidade dos serviços se comportará sempre nos limites definidos e permitidos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.:

I- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORÇA MAIOR

12.1 As obrigações mútuas ora ajustadas suspender-se-ão quando no desenvolvimento dos serviços ocorrem circunstâncias fortuitas, alheias ao controle e à ação das partes mencionadas neste instrumento, causadas por motivos de força maior, conforme previsto no art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei N° 10.406, de 10/01/02), e desde que a sua ocorrência seja comprovada e alegada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Anajás (PA), 10 janeiro de 2025.

VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259
Assinado de forma digital por VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
CONTRATANTE

MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA:03279735000194
Assinado de forma digital por MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA:03279735000194
Dados: 2025.01.10 10:42:13 -03'00'

MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 03.279.735/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____





Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Pesquisa realizada entre 01/09/2025 15:56:10 e 01/09/2025 16:04:24

Relatório gerado no dia 01/09/2025 16:06:59 (IP: 168.181.174.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).



Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO (SIA)

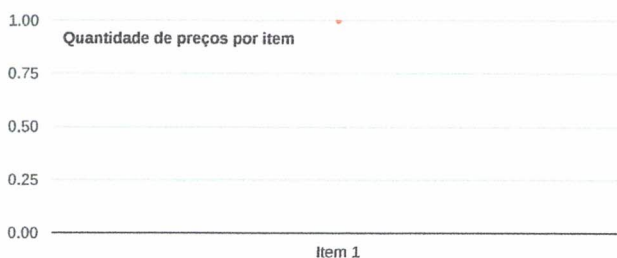
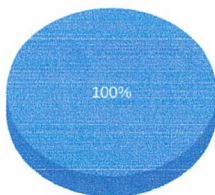
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 2.188,00 (un)	-	R\$ 2.188,00	100%	R\$ 26.256,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.661.400/0001-99 - MUNICIPIO DE TEUTONIA			88661400000199-1-000275/2024	18/10/2024	R\$ 2.188,00
Valor Unitário						R\$ 2.188,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.188,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.188,00

Valor Global: R\$ 26.256,00

Valor do item em relação ao total

1) LOCAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens



Item 1: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADÇÃO (SIA)

Preço Estimado: R\$ 2.188,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.188,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.188,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Especificação : LOCAÇÃO DE SOFTWARE, para implementação do Sistema Integrado de Arrecadação (SIA). Uso e locação de software para implementação de Sistema Integrado de arrecadação, sistema que permite uma gestão completa e integrada de toda a área de arrecadação municipal, com banco de dados centralizado que permite cruzamento de informações, aumento do recebimento de receitas próprias e economia de recursos, que fornece facilidade aos contribuintes, com a disponibilização de funcionalidades de pesquisa de situação fiscal e emissão de guias e certidoes via Internet. Integração em tempo real entre módulos web: ISSWEB e os módulos Mobiliário e Financeiro, via internet entre o módulo o Imobiliário e o aplicativo de recadastramento de Imóveis.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.188,00

CNPJ: 88.661.400/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE TEUTONIA

Objeto: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Data: 18/10/2024 09:24

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 88661400000199-1-000275/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.899.182/0001-63 *VENCEDOR*	BSP - INFORMATICA LTDA.	R\$ 2.188,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

R OLINDA, 455

Telefone:

(51) 3224-3224



Relatório gerado no dia 01/09/2025 16:06:59 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCT16W%2fVtOm1WavOvmPD7KuQ0R9Ncc%2fQ9FeyLwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCT16W%252fVtOm1WavOvmPD7KuQ0R9Ncc%252fQ9FeyLwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 01/09/2025 16:04:24

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 01/09/2025 16:06:59 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCT16W%2ftQm1WavOvmPD7KuQ0R9Ncc%2fQ9FeyLwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCT16W%252ftQm1WavOvmPD7KuQ0R9Ncc%252fQ9FeyLwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

 **RIO MARIA 2025.pdf**
1680K

Janeide Bandeira <janeide.balsamo@hotmail.com>
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

2 de setembro de 2025 às 15:23

Boa tarde!

Favor desconsiderar a proposta anteriormente enviada. Segue proposta correta.



Janeide

De: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 10:51
Para: Janeide Bandeira <janeide.balsamo@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RIO MARIA 2025.pdf**
1679K

PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>
Para: Janeide Bandeira <janeide.balsamo@hotmail.com>

2 de setembro de 2025 às 15:27

OK. RECEBIDO.
licitacao.riomaria@gmail.com
Comissão de Licitação Rio Maria - PA
Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250829002

Prefeitura Municipal de Rio Maria

RESPONSÁVEL :

NOME: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP

ENDEREÇO : Rua 13 de Setembro, 16

BAIRRO : Centro CIDADE : Jacundá - PA

CNPJ : 05.854.252/0001-00

O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 29 de Agosto de 2025

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO (SIA)	Fiorilli		12,000 MÊS	2200,000	26400,00



Planilha

Especificação : LOCAÇÃO DE SOFTWARE, para implementação do Sistema Integrado de Arrecadação (SIA). Uso e locação de software para implementação de Sistema Integrado de arrecadação, sistema que permite uma gestão completa e integrada de toda a área de arrecadação municipal, com banco de dados centralizado que permite cruzamento de informações, aumento do recebimento de receitas próprias e economia de recursos, que fornece facilidade aos contribuintes, com a disponibilização de funcionalidades de pesquisa de situação fiscal e emissão de guias e certidões via Internet. Integração em tempo real entre módulos web: ISSWEB e os módulos Mobiliário e Financeiro, via internet entre o módulo Imobiliário e o aplicativo de cadastramento de Imóveis.

Condições de pagamento :		Total :	26400,00
	mensal, mediante emissão de nota fiscal.		
Prazo de entrega :	Imediato		
Validade da proposta :	60 dias.		
Valor por extenso :	dois mil e duzentos reais mensais vinte e seis mil e quatrocentos reais anuais		

Data : 02/09/2025

BALSAMO SERVICOS
DE INFORMACAO
LTDA:05854252000100
Dados: 2025:09:02 15:22:55 -03'00"

Assinado de forma digital por
BALSAMO SERVICOS DE
INFORMACAO

LTDA:05854252000100
Dados: 2025:09:02 15:22:55 -03'00"

carimbo e assinatura





Pará
Governo Municipal de Rio Maria

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250829002 - Comparativo por Fornecedor



Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151774	Locação de software para implementação d o Sistema Integrado de Arrecadação (SIA)			
	BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP	12,0000	2.200,000	26.400,00
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	12,0000	2.188,000	26.256,00
	MUNICIPIO DE ANAJAS	12,0000	2.600,000	31.200,00
	VALORES MÉDIOS :		2.329,333	27.952,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20250829002 - Menor Preço por Item



Pag.: 0002

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA					
151774	Locação de software para implementação do Sistema Integrado de Arrecadação (SIA)		12,0000	2.188,000	26.256,00
			Total do(s) item(ns)...		26.256,00
			Total Geral		26.256,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250829002 - Preço Médio por Item



Pag.: 0003

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151774	Locação de software para implementação do Sistema Integrado de Arrecadação (SIA)		12,0000	2.329,333	27.952,00
Total Geral					27.952,00



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250829002 - Preço Médio por Dotação

Pag.: 0004

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 10.04 - 2.022 - Manutenção da Secretaria de Adm.e desenvolvimento sustentável					
3.3.90.40.00 - 3.3.90.40.11 Fonte: -					
151774	Loca Êo de software para implementa Êo do Sistema Integrado de Arrecada Êo (SIA)		12,0000	2.329,333	27.952,00
			Total da Dotação.....:		27.952,00
			Total Geral		27.952,00